



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 020/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa JG da Silva Transportes - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** neste ato representada pela **Srta. Kátia Cristina da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.807.581 SSP/MS e do CPF nº. 893.900,751-49 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **JG das Silva Transportes - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.799.090/0001-74, com sede no Asentamento Aldeia, Lote nº. 93, S/N, Zona Rural, CEP: 79.780-000, em Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu bastante procurador o **Sr. Jaziel Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade RG sob nº. 254.933.233 – SSP/SP e do CPF nº. 437.182.561-34, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 020/2019, firmado em 13 de Fevereiro de 2019.

Cláusula Primeira – Alterar a quilometragem estabelecida na Cláusula Primeira do Instrumento Original, uma supressão de 41,24 (quarenta e um) quilômetros a serem percorridos diariamente, suprimindo portando a quilometragem inicial de 230 (duzentos e trinta) quilômetros, para 188,76 (cento oitenta e oito) quilômetros a extensão da linha Cereja.

Cláusula Segunda – Devido à alteração ocorrida no subitem anterior fica alterada também a Cláusula Quarta do Instrumento Original, suprimindo o



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

valor em mais **R\$ 16.331,04 (dezesesseis mil trezentos trinta um reais e quatro centos)**, sendo o valor de **R\$ 2,64 (dois reais e sessenta quatro centavos)** por quilometro e o valor de **R\$ 108,87 (cento oito reais e oitenta sete centavos)**, para cada dia percorrido, num total de 150 (cento e cinquenta) dias letivos, totalizando o montante com a supressão de **R\$ 105.108,96 (cento cinco mil cento oito reais e noventa seis centavos)**.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 02 de Maio de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

KÁTIA CRISTINA DA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JG DA SILVA TRANSPORTES - ME.
Jaziel Rodrigues de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91